

ATA Nº 54

-----Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso pelas dezassete horas e trinta minutos, estando presentes o Provedor Francisco Jerónimo Machado, Vice-provedor Hélio Agostinho Quental Alves, Secretário António Eduardo Frias Martins; Tesoureiro Adriano Vitorino Amado Frade, e vogal José Alberto Liberal. -----

----- Aberta a sessão, o senhor Provedor elencou os assuntos a tratar nesta reunião: -----

----- **Ponto único:** Lançamento da obra da REESTRUTURAÇÃO DO LAR DE IDOSOS E CENTRO DE DIA DE SÃO JOSÉ, desta Santa Casa, tendo sido deliberado o seguinte:

----- Aprova-se o projeto de execução, o anuncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos do Concurso Público para a adjudicação da obra designada por “REESTRUTURAÇÃO DO LAR DE IDOSOS E CENTRO DE DIA DE SÃO JOSÉ”, com o fundamento de esta Santa Casa não ter recursos internos para levar a cabo estes trabalhos.-----

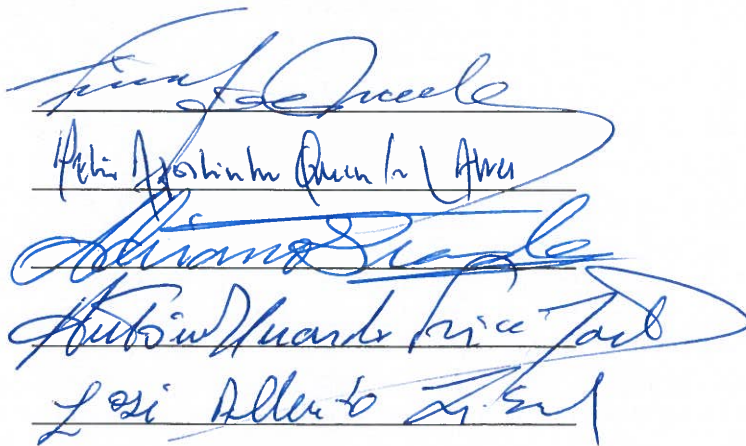
----- As propostas deverão ser enviadas através da plataforma eletrónica ACINGOV, em www.acingov.pt até às 17 horas do 30º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República.. -----

----- As propostas serão apreciadas pelo júri: Presidente: David Cordeiro Fernandes; Vogais Manuel Cordeiro Fernandes e Hélio Agostinho Quental Alves; Suplentes: Carlos Manuel Meirinho Martins e Maria Cristina Pires Calvelhe de Quina.

----- O Preço base é de 529 566,00 euros, sem IVA. O preço base foi fixado no projeto de execução, indicando a equipa projetista que os preços unitários constantes da estimativa orçamental resultaram da análise de preços de referência e de valores aplicados em trabalhos de outras empreitadas de índole semelhante. -----

----- Não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que o objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível, pois trata-se da empreitada de reestruturação de um edifício e este tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser preservada. Além disso, a divisão em lotes poderia causar graves inconvenientes á entidade adjudicante, tais como um aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de “economias de escala”, situações previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP. -----

----- Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata e, depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos os presentes. -----


Francisco Jerónimo Machado
Hélio Agostinho Quental Alves
António Eduardo Frias Martins
Adriano Vitorino Amado Frade
José Alberto Liberal